



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XV – São Bento – Terça-feira, 29 de abril de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 311/2025 – GP.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora MARIA JOSE DOS SANTOS DANTAS; solicitado em 28 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal 566/2011, Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, **MARIA JOSE DOS SANTOS DANTAS**, matrícula 951, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Bento-PB, conforme disposições legais vigentes no Regime Jurídico Único dos servidores deste Município.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

GERFESON GARCIA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público efetivado através do Decreto Municipal nº 1476/2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 07 de janeiro de 2025 e divulgado no site: <http://transparencia.saobento.pb.gov.br/diario-oficial>;

CONSIDERANDO as disposições contidas no item 12 do Edital Normativo 001/2023, que trata das Nomeações dos aprovados;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato, **KATIA REJANE DA SILVA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica – Polivalente**; devidamente convocado no **Edital de Convocação nº 002/2025**, com publicação no Diário Oficial do Município em **06 de fevereiro de 2025**, cumprindo-se assim a ordem de convocação do candidato aprovado, para a vaga ainda não preenchida;

TORNA PÚBLICO O QUE SE SEGUE:

CAPÍTULO I – DA CONVOCAÇÃO

1. **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023, relacionados neste Edital de Convocação, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal desta cidade, sito na Praça Pedro Eulâmpio da Silva, 52- Centro, de São Bento-PB, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS PARA TOMAR POSSE**, nos seus respectivos cargos, conforme lista expressa ao final da presente convocação.

1.1. Os Aprovados relacionados neste Edital de Convocação, deverão comparecer no endereço acima a partir do dia **30 de abril de 2025**, de segunda a sexta das **07:00 as 13:00 horas**.

1.2. O prazo para o Aprovado tomar posse será de até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente Edital de Convocação, nos termos do Art. 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 566/2011, ou em conformidade com as determinações da Secretaria de Administração e planejamento deste Município.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINIAS

1. Os candidatos Aprovados que não tomarem posse no prazo previsto no Item 1.2 do Capítulo I deste Edital de convocação, serão **EXCLUÍDOS** deste Certame.

2. Os candidatos Aprovados deverão obedecer aos horários estabelecidos neste Edital de convocação e portar a documentação exigida para sua investidura relacionada abaixo:

2.1. Cópias e Originais:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) mais comprovante de regularidade do mesmo;(emitido pelo site da Receita Federal)
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente;
- Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1** para vaga;
- Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Nascimento dos dependentes.

2.2. Vias Originais:

- Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (**fornecido pela Prefeitura de São Bento /Paraíba**);
- Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaiba.jus.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XV – São Bento – Terça-feira, 29 de abril de 2025.

h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho.

2.3. Exames de saúde: cópias e originais

- a) Hemograma Completo com Plaquetas;
- b) Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) AST/TGO
- f) Glicemia de Jejum;
- g) Sumário de Urina;
- h) Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- i) Sorologia para Doença de Chagas;
- j) VDRL;
- k) Eletrocardiograma com Laudo;
- l) Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- m) Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- n) Ácido Úrico;
- o) Parecer dos Exames Clínicos de até 30 (trinta) dias, para realização de perícia médica, realizado por médico do município.

3. Todos os documentos e exames de saúde especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas dos originais em bom estado, para serem visitadas no ato da entrega.

4. Os documentos comprobatórios estabelecidos no item 2, deste Capítulo, bem como outros documentos que o MUNICÍPIO julgar necessários para a admissão, deverão ser entregues em data e horário determinado pelo MUNICÍPIO por ocasião do aceite da vaga.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6. Caso a documentação não atenda ao exigido neste edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.

7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo MUNICÍPIO caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Certame.

8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo MUNICÍPIO acarretarão na exclusão do candidato deste Certame.

CAPÍTULO III - DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA – POLIVALENTE

INSC.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOT A FINAL	CLAS	STATUS
18000082	ROBERTA NAIANNY	31/08/1993	86.0	16	APROVADO

	BEZERRA DE MEDEIROS				
18000946	LUIZA CARLA DA COSTA	27/10/1995	86.0	17	APROVADO
18000249	MARIA LUIZA DA COSTA FERREIRA	25/02/1997	86.0	18	APROVADO
18000327	ANDREA SANTOS LUCIO	26/10/1985	86.0	19	APROVADO
18003292	JOHN LUCIO DA SILVA	05/12/1967	85.5	20	APROVADO
18000091	FRANCINILDO LUCIO DA SILVA	14/01/1978	85.0	21	APROVADO
18000282	RANIERE ALVES DA SILVA	08/03/1985	85.0	22	APROVADO
18000281	RITA DE CASSIA DE SOUSA BARBOSA	08/11/1993	85.0	23	APROVADO
18003774	ALBANARA VIEIRA CARNEIRO	03/05/1994	85.0	24	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - POLIVALENTE*(DEFICITENTE)					
18000658	MARCELO BRUNO BEZERRA PEREIRA	22/03/1985	81.0	1	APROVADO
18003399	LEIDIANE DA COSTA FERREIRA	30/03/1991	75.0	2	APROVADO

São Bento-PB, 28 de abril de 2025

GERFESON GARCIA DE SOUSA
Prefeito Constitucional